



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E APLICADA

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada (POSQUIPA) e a comissão de seleção do POSQUIPA, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química Pura e Aplicada na modalidade regular do Mestrado, para o Semestre Acadêmico 2025.2, a serem desenvolvidos de acordo com o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Mestrado em Química Pura e Aplicada visa a formação de pesquisadores de alto nível, em três linhas de pesquisas a saber: (1) Química ambiental, desenvolvimento e aplicação de métodos analíticos; (2) Síntese e aplicações tecnológicas de substâncias e novos materiais; (3) Modelagem e aplicação de compostos orgânicos e moléculas bioativas. Nesse sentido, o Programa proporcionará fundamentalmente uma formação metodológica sólida, de maneira a estimular e desenvolver nos estudantes a capacidade de pesquisa e de aplicação dos conhecimentos científicos à realidade da Química.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para o 2º semestre do ano letivo de 2025 dezoito (18) vagas para o curso de Mestrado em Química Pura e Aplicada, sendo 11 para ampla concorrência e 07 destinadas às ações afirmativas, em conformidade com Ato Decisório CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 186, de 25/06/2024.

2.2 As vagas disponíveis por docente, de acordo com as áreas, estão listadas conforme anexo II.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Estudantes portadores de diploma de curso superior de graduação em Química e áreas afins

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição para o Processo Seletivo do 2º semestre do ano letivo de 2025 ocorrerá do dia 13/06/2025 até o dia 23/06/2025.

4.2 As inscrições só poderão ser realizadas por meio eletrônico através do site:

https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.3 Documentos necessários:

4.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida no site:
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.3.2 Cópia de Documento Oficial com foto e do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados, sendo dispensada a apresentação em documento separado quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado ou se tratar de estrangeiro que não tenha o documento;

4.3.3 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, expedida pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação da instituição de origem e, quando houver, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação;

4.3.4 Cópia do Histórico Escolar de Graduação e, quando houver, cópia do Histórico Escolar de Pós-Graduação, ambos reconhecidos pelo MEC;

4.3.5 Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, quando houver, de Pós-Graduação (reconhecidos pelo país de origem) para candidatos estrangeiros;

4.3.6 Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado, documentos comprobatórios e barema preenchido com as atribuições das pontuações dos títulos (ANEXO I), compondo um único documento em PDF. OBS.: i) o candidato deverá organizar e numerar todas as páginas dos títulos entregues na mesma ordem de atividades definidas no ANEXO I; ii) O barema com a pontuação curricular deverá ser preenchido pelo candidato e será avaliado pela Comissão de Seleção, a qual irá conferir a pontuação e os documentos comprobatórios; iii) Não serão aceitas as atividades que não estiverem documentadas;

4.3.7 Para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e nacionalidade brasileira, comprovante de quitação do serviço militar;

4.3.8 A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá, além da documentação do item 4.3.1 até 4.3.7 Obrigatoriamente enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);

4.3.9 As pessoas candidatas autodeclaradas às vagas de pessoas de: pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; comunidades remanescentes de quilombos; povos originários; e pessoas com deficiência, além da documentação do item 4.3.1 ao 4.3.7, deverão encaminhar também formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado de acordo com sua categoria de inscrição (ANEXOS VI, VII, VIII, ou IX), além dos documento comprobatórios citados nos itens a seguir; enquanto que pessoas candidatas às vagas de pessoas refugiadas deverão encaminhar os documentos citados no item 4.3.9.3.

4.3.9.1 A pessoa transexual ou travesti ou transgênero deverá apresentar a Autodeclaração de Identidade de Gênero (ANEXO VI);

4.3.9.2. A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (ANEXO VII);

4.3.9.3. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (ANEXO VIII);

4.3.9.4. A pessoa candidata que se autodeclarar refugiada deverá apresentar Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, ou Protocolo de Refúgio, ou visto, expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, ou Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

4.3.9.5 A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deve apresentar Laudo Médico Específico e Relatório Médico (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste edital. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

4.3.10 As pessoas candidatas inscritas para as vagas do item 4.3.9. que apresentarem informações não fidedignas serão eliminadas do Processo Seletivo.

4.3.11 O candidato estrangeiro, sem visto de residência permanente no Brasil, deverá enviar os seguintes documentos:

4.3.11 Cópia do diploma de graduação;

4.3.12 Cópia do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada



disciplina);

4.3.13 Cópia do passaporte com visto de estudante. Alunos nascidos em países do Mercosul não precisam desse visto;

4.3.14 CPF.

Todos os documentos deverão ser anexados **em formato PDF** e enviados para o e-mail do programa posquipa@ufob.edu.br com o título “Documentos Inscrição Edital Nº 02/2025”.

4.15 O envio dos documentos digitalizados, não exime o(a) requisitante da responsabilidade de apresentar toda a documentação ORIGINAL (ou previamente autenticada em cartório) quando solicitado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia para conferência.

4.16. Apenas o diploma e o histórico escolar poderão ser objeto de autenticação ou de reconhecimento de firma, tendo em vista a Lei nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

4.17 O candidato em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, mas caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma emitido pela Instituição de Ensino Superior.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas apenas as inscrições com todos os documentos discriminados no item 4.3 deste edital. O Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada não será responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição. A homologação será divulgada no site eletrônico <https://ufob.edu.br/posquipa> e/ou por e-mail dos inscritos na data prevista no cronograma do edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

O processo seletivo constará de três etapas: a) plano de trabalho escrito via formulário; b) apresentação oral do plano de trabalho e entrevista e c) análise de currículo

6.1 Plano de trabalho

6.1.1 O plano de trabalho deve conter: introdução, objetivos, justificativa/referencial teórico, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividades.

6.1.2 O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com a área e linha de pesquisa que o candidato deseja trabalhar.

6.1.3 O plano de trabalho é de natureza eliminatória e classificatória, e deverá ser entregue via formulário (<https://forms.gle/2A9NAGw2uoG1mCU8>) até o dia **27/06/2025**.

6.1.4 Será considerado classificado na análise do plano de trabalho a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Apenas os classificados nesta etapa poderão participar das demais etapas.

6.2. Apresentação do plano de trabalho e entrevista

6.2.1 A apresentação será de forma virtual, pela plataforma google meet, o candidato ao entrar na sala virtual, deve apresentar o documento de identificação com foto previamente enviado no momento da inscrição. Caso não apresente estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;

6.2.2 A apresentação deverá ser de 15 minutos, com mais 15 minutos para perguntas dos avaliadores.

6.2.3 A apresentação do plano de trabalho será registrada por meio de gravação.

6.2.4 As apresentações ocorrerão nos dias **30/06/2025** e **01/07/2025**, por ordem decrescente de número de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



inscrição.

6.2.5 Os dias, horários e endereço da sala para as apresentações serão divulgados com 24h de antecedência no site eletrônico <https://ufob.edu.br/posquipa> e por e-mail dos inscritos.

6.2.6 Esta etapa do processo de seleção é de natureza eliminatória e classificatória, devendo o candidato alcançar um valor mínimo de 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez) pontos, para estar habilitado no exame.

6.3 Avaliação do Curriculum Vitae

6.3.1 Esta etapa é de natureza classificatória e será conduzida de acordo com o barema (ANEXO I).

6.4 Avaliação para vagas reservadas

6.4.1 As pessoas candidatas à vagas reservadas e aprovadas no resultado final passarão por Banca de Avaliação de Autodeclaração, conforme o caso e de acordo com a legislação vigente, conforme cronograma publicado.

6.4.2 As vagas destinadas para pessoas cotistas serão apuradas à partir do quadro geral de vagas, e em caso de não haver pessoas aprovadas e classificadas nestas, as vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas para candidatos da ampla concorrência, pelo critério de maior média final.

6.4.3 Ao final do processo seletivo serão constituídas duas listas de pessoas candidatas: ampla concorrência (AC), pessoas cotistas.

6.4.4 Caso uma pessoa candidata cotista obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

6.4.5 Em caso de desistência de pessoa cotista selecionada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata cotista subsequentemente aprovada, também optante dessa mesma modalidade.

6.4.6 Caso o número de candidatos aprovados nas vagas de ações afirmativas para determinada área seja maior que o número de vagas ofertadas, o candidato poderá optar por outra área de interesse que ainda possua vaga disponível.

6.5 A pessoa candidata deve estar presente pontualmente a todas as etapas avaliativas. O não cumprimento deste critério implica desclassificação do processo seletivo.

7. DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

7.1 A seleção de alunos para ingresso no curso de mestrado será realizada por uma banca examinadora específica, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, que será divulgada no site do POSQUIPA, após o período de inscrições;

7.2 No processo seletivo para ingresso no Mestrado, as avaliações terão os seguintes pesos:

ETAPAS	PESO
Plano de trabalho escrito	40
Apresentação oral do plano de trabalho	40
Avaliação do Curriculum Vitae	20

7.3 A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado das etapas comuns do processo de seleção. Os candidatos serão habilitados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis, observada a reserva de vagas para candidatos cotistas.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota da apresentação do plano de trabalho e entrevista, e maior nota da análise de currículo.

7.5 Caso ocorram desistências de pessoas selecionadas, poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitado o número de vagas previstas neste edital e a ordem de classificação.



8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

8.1 As etapas de Seleção serão realizadas em formato remoto, em sala virtual a ser divulgada no site eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, <https://ufob.edu.br/posquipa> e/ou via e-mail com 24 h de antecedência.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados parciais das etapas eliminatórias serão divulgados durante a realização do processo seletivo na página do POSQUIPA (<https://ufob.edu.br/posquipa>), conforme o cronograma do edital.

9.2. O resultado final será divulgado na página do POSQUIPA, conforme o cronograma do edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Cabe recurso na etapa de homologação das inscrições e nas demais etapas do processo de seleção.

10.2 O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser interposto de acordo com o Cronograma, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada, de acordo modelo no ANEXO (X) e encaminhado ao e-mail posquipa@ufob.edu.br.

10.3 Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10.4 Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

10.5. O resultado dos recursos será divulgado no site eletrônico Programa de Pós-Graduação <https://ufob.edu.br/posquipa> e por e-mail.

11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 Para a efetivação da matrícula institucional de **candidato brasileiro, nato ou naturalizado**, aprovado e selecionado por meio deste Edital de Seleção de Estudantes Regulares do POSQUIPA/UFOB, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:

- I. Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;
- II. 01 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- III. Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
- V. Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



inciso VII do subitem 11.2;

- VI. Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no inciso VIII do subitem 11.2;
 - VII. Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VIII. Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar;
 - IX. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 11.2 Para a efetivação da matrícula institucional do **candidato estrangeiro**, aprovado e selecionado por meio deste Edital de Seleção de Estudantes Regulares do POSQUIPA/UFOB, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:
- I. Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;
 - II. 01 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
 - III. Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
 - IV. Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil.
 - V. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - VI. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;
 - VII. Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso V do subitem 10.1;
 - VIII. Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso VI do subitem 10.1;
 - IX. Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
 - X. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



11.2.1 Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que o candidato tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante (ITEM IV) válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

11.2.2 Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.

11.3 Enviar os documentos para a matrícula digitalizados, completos, frente e verso e legível (**com boa resolução**).

11.4 O envio dos documentos digitalizados, não exime o(a) requisitante da responsabilidade de apresentar toda a documentação ORIGINAL (ou previamente autenticada em cartório) quando solicitado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB para conferência.

11.5 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada conforme cronograma do Edital.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição	13/06/2025 até 23/06/2025
Homologação das inscrições	24/06/2025
Recurso da homologação da inscrição	Até 25/06/2025
Resultado das inscrições após recurso	Até 26/06/2025
Entrega do plano de trabalho	Até 27/06/2025
Apresentação do plano de trabalho e entrevista*	30/06/2025 e 01/07/2025
Resultado parcial	02/07/2025
Recurso do resultado parcial	Até 03/07/2025
Resultado final	10/07/2025
Entrega de documentação para matrícula	Até 15/07/2025
Matrícula	28/07/2025
Avaliação de autodeclaração	de 29/07 a 15/08/2025
Início das aulas	18/08/2025

*O dia, horário e link da sala virtual será comunicado por e-mail a pessoa candidata, bem como será publicado na página do POSQUIPA, e a ordem das apresentações terá divulgação pública feita como informes na página <https://ufob.edu.br/posquipa>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão de Seleção e Ingresso é composta por docentes permanentes do POSQUIPA, a saber:

- a) Prof. Dr. Mauro Alves Bueno
- b) Profa. Dra. Dannuza Dias Cavalcante
- c) Prof. Dr. Jacques Antônio de Miranda
- d) Profa. Dra. Luciana Lucas Machado
- e) Prof. Dr. Valdeilson Souza Braga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



A banca de avaliação será composta por no mínimo três membros da comissão, qualquer alteração que seja necessária será informada no site do POSQUIPA, antes da data de realização da seleção.

13.2 Não poderão participar das Bancas de Avaliação:

- I. cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II. ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- IV. outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

13.3 Em caso de suspeição dos membros da Comissão de Seleção e/ou membros da Banca de Avaliação, os candidatos poderão interpor recurso via formulário próprio (ANEXO X) para alteração do membro mediante decisão do Colegiado, não acarretando necessariamente impugnação do Edital.

13.4. O Colegiado do POSQUIPA reserva-se ao direito de nomear membro externo ao Programa ou à UFOB, em função de impedimento e/ou suspeição de membros da Comissão de Seleção.

13.5 O Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada da UFOB não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

13.6 A prestação de informação falsa ou irregularidade na documentação apresentada pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFOB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados de todas as etapas do Processo de Seleção.

13.8 A pessoa candidata que se autodeclarar negra, se aprovada, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro implicará em que a candidata passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão de entrevistas, quando será aferida a presença das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas).

13.8.1 As pessoas candidatas cujo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não for homologado por meio de parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência, serão eliminadas independentemente de alegação de boa-fé. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 024, de 2023).

13.9 O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

13.10 O candidato deverá realizar o exame de proficiência em língua inglesa antes de finalizar o primeiro semestre do curso, não sendo permitida a dispensa desta avaliação. Caso o candidato não obtenha nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, este terá o prazo de 1 (um) ano para solicitar uma nova avaliação. Sem a aprovação neste exame, o aluno ficará impedido de defender sua dissertação.

13.10.1 O candidato pode apresentar certificado de aprovação (dentro do prazo de validade, correspondente à data da prova) de proficiência na língua inglesa no início do semestre, por exemplo, TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Test), entre outros, com pontuação maior ou igual ao mínimo considerado B1 no quadro europeu comum de referência para línguas (<https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>)

13.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada.

13.12 O Colegiado do Programa não se responsabiliza por falhas nos sistemas ou softwares utilizados pelos candidatos, assim como problemas decorrentes de falhas na internet em quaisquer etapas do processo seletivo.

13.13. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA**



Barreiras, 12 de junho de 2025

Mauro Alves Bueno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada da UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



ANEXO I
Critérios de avaliação de Currículo Lattes

Observações:

(a) Somente serão consideradas atividades objeto de pontuação em Produção Científica aquelas devidamente comprovadas na área de Química e afins;

TABELAS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM LATTES

I – Formação básica e complementar					
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Quant.	Nota
1	Graduação em Química	100,0/curso	100,0		
2	Graduação em áreas afins	40,0/curso	40,0		
3	Curso Técnico	10,0/curso	10,0		
4	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Química ou áreas afins.	10,0/curso	10,0		
5	Minicurso (mínimo de 4 horas)	1,0/curso	4,0		
6	Inglês	2,0/semestre	10,0		
7	Bolsista ou voluntário PIBIC, PIBIT e PIBID (declaração oficial da Instituição)	1,0/mês	36,0		
8	PET Química	5,0/ano	15,0		
9	Estágio ou experiência profissional na área	5,0/semestre	20,0		
10	Monitoria de ensino	1,0/semestre	5,0		
Pontuação total					
Pontuação ponderada (Total/250)					

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Quant.	Nota
7	Artigo Publicado em Periódico (Qualis A1 ou A2)	30,0/trabalho	90,0		
8	Artigo Publicado em Periódico (Qualis B1 ou B2)	20,0/trabalho	60,0		
9	Artigo Publicado em Periódico (Qualis B3, B4 e B5)	15,0/trabalho	45,0		
10	Capítulo de livro publicado com ISBN na área	15,0/capítulo	45,0		
11	Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Internacional	12,0/trabalho	36,0		
12	Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Nacional	10,0/trabalho	30,0		
13	Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Regional/Local	6,0/trabalho	18,0		
14	Resumo Publicado em Anais de Evento Internacional	7,0/resumo	21,0		
15	Resumo Publicado em Anais de Evento Nacional	5,0/resumo	15,0		
16	Resumo Publicado em Anais de Evento Regional/Local	3,0/resumo	12,0		
17	Participação em evento científico Internacional, Nacional e Regional	2,0/evento	6,0		
18	Participação em comissão científica em evento científico Internacional, Nacional e Regional	4,0/evento	12,0		
19	Patente depositada/registrada/publicada	30,0/trabalho	90,0		
Pontuação total					
Pontuação ponderada (Total/480)					

^a Será considerada como objeto de avaliação na formação complementar “Iniciação científica Voluntária”, somente as declarações emitidas pelo representante do órgão gestor de Pesquisa dentro da instituição. Na declaração deverá constar o título do projeto desenvolvido bem como o número de registro no respectivo órgão. Não serão consideradas declarações emitidas por docentes e/ou orientadores do projeto



ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS DOCENTE

ÁREA	DOCENTES	LATTES	Nº DE VAGAS
Físico Química	Boaz Galdino de Oliveira Danilo Rodrigues de Souza Jacques Antonio de Miranda Rodrigo De Paula	http://lattes.cnpq.br/8074386217487324 http://lattes.cnpq.br/8853392184208830 http://lattes.cnpq.br/4684798888319218 http://lattes.cnpq.br/3076444272536463	05
Química Analítica	Dannuza Dias Cavalcante José Domingos Santos da Silva	http://lattes.cnpq.br/1169597517610376 http://lattes.cnpq.br/8493187587040390	04
Química Inorgânica	Alan Thyago Jensen Sérgio Macêdo Soares Valdeilson Souza Braga	http://lattes.cnpq.br/7787988671679125 http://lattes.cnpq.br/5132014808795085 http://lattes.cnpq.br/2198420901829162	04
Química Orgânica	Luciana Lucas Machado Mauro Alves Bueno	http://lattes.cnpq.br/4657882963133083 http://lattes.cnpq.br/6561134431061571	05



ANEXO III

BAREMA PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1. Pertinência com o programa		
Pertinência do projeto com a área de concentração que escolheu	2,00	
2. Estruturação, relevância e redação do projeto		
2.1 Originalidade		
2.1.1 Ineditismo e criatividade	1,00	
2.2 Introdução		
2.2.1 Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	1,00	
2.3 Objetivos Gerais e Específicos		
2.3.1 Clareza	0,50	
2.3.2 Exequibilidade, considerando metodologia, recursos e infraestrutura disponíveis	0,50	
2.4 Justificativa/ Referencial Teórico		
2.4.1 Justificativa clara e bem delimitada	1,0	
2.4.2 Consistência e relevância da base teórico-conceitual utilizada	1,0	
2.5 Metodologia e Cronograma		
2.5.1 Viabilidade das ações da pesquisa	0,50	
2.5.2 Procedimentos metodológicos claros e objetivos	1,0	
2.5.3 Cronograma possível de execução	0,5	



2.5 Qualidade da Redação		
2.5.1 Coerência e coesão	0,50	
2.5.2 Gramática	0,50	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
Uso adequado do tempo estipulado para a apresentação	1,0	
Domínio da proposta	2,5	
Uso adequado da plataforma de apresentação	0,5	
Coerência entre o plano e apresentação	2,0	
Postura perante a banca avaliadora durante a entrevista	1,0	
Qualidade da apresentação	2,0	
Capacidade argumentativa	1,0	
Total de pontos	10,0	



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de recursos em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: Anexo V Formulário de Autodeclaração.doc).

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro que sou pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras. Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Também estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

(Nome da cidade), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG
_____, CPF _____, declaro minha identidade trans
_____ (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletivo
para preenchimento de vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2023. Afirmando ainda que o nome utilizado
no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de
meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução
CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Local e data _____, ____ / ____ / _____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de
Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em
procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante
às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do
registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa
nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções
penais cabíveis.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu, _____
_____, portador/a do RG nº. _____, órgão
expedidor/UF _____ / _____, e CPF nº. _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela
categoria de candidato de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou da etnia
_____ e membro
da Comunidade Remanescente de Quilombo _____
_____ (nome da Comunidade Quilombola).

() **resido na Comunidade Quilombola:**

() **resido em Área Urbana:**

Nome do Local/Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

_____ Telefone (s) para contato: _____

_____ Por ser a expressão da verdade, assino esta
declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do Presidente(a) da
Organização/Associação da Comunidade Quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



Nome da Comunidade Quilombola:

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, _____
_____, portador/a do RG nº. _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, e CPF nº. _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela
categoria de candidato de origem de comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade
Tradicional _____ (nome da Comunidade
Tradicional).

() **resido na Comunidade Tradicional:**

() **resido em Área Urbana:**

Endereço: _____
_____, Município de: _____, Estado: _____
_____. Telefone (s) para contato: _____
_____. Por ser a expressão da verdade, assino esta
declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



Atenção:

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:

Liderança 1:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 2:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 3:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



ANEXO IX

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).

TIPO DE DEFICIÊNCIA						CID
☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física , apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.					
☐	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.					
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB	
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB	
☐	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.					
	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO		OLHO ESQUERDO		
	Acuidade Visual					
	Campo Visual					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA**



☐	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.	
	ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE () a () b () c () d () e () f () g () h	
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.	
☐	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.	

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
_____ Assinatura do médico	

RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PURA E
APLICADA



Histórico da deficiência:

Limitações funcionais:

Nome do Médico:

Especialidade:

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	



ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSO

Na página do Programa é disponibilizada uma versão do formulário de recursos em formato compatível com o editor de texto Microsoft Word (Arquivo: Anexo VI Formulário de recurso).

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025.2

Barreiras, _____ de _____ de 2025

À Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação Química Pura e Aplicada
À Comissão de Seleção

Assunto: Requerimento de recurso - Processo Seletivo 2025.2

Nome da pessoa candidata:

Número de inscrição:

Prezada Coordenadora,

Apresente neste campo o motivo e as justificativas para análise de sua solicitação de recurso.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato